**CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Química da 11ª Região

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição: |  |
| CNPJ nº |  | Data de Constituição |  |
| Diretor |  | Mandato até |  |
| Endereço |  | CEP |
| Bairro |  | Município |  | UF |  |
| DDD/Telefone |  | DDD/Fax |  |
| E-mail: |  | Home Page: |  |
| Outras Informações: |  |

**VEM REQUERER:**

**( ) Registro de curso (s) da área da química;**

**( ) Atualização de cadastro**

Curso (s) da área química: (caso seja oferecido mais de um curso, favor preencher todos os quadros):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Título do Curso: |  | Início da 1ª Turma |  |
| Estrutura do Curso: | Anual ( ) | Semestral ( ) | Outra ( ) |
| Previsão encerramento do Curso: |  | Data da Formatura: |  |
| Duração do Curso: |  |
| Horário de aula | Diurno ( ) | Noturno ( ) | Outro ( ) |
| Informações sobre Responsável/Coordenadora do Curso |
| Nome: |  | Mandato até: |  |
| DDD/Telefone: |  | DDD/Celular: |
| E-mail: |  |

Nestes termos pede deferimento:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor Responsável

**Documentos necessários à solicitação:**

1. Formulário de **CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
2. Carta direcionada ao CRQ 11ª remetida pelo Diretor (a) Responsável pela Instituição, solicitando o cadastro do curso da Instituição interessada.
3. Nome oficial e endereço do Estabelecimento;
4. Nome e qualificação do diretor e seu substituto legal credenciado para autenticar os documentos expedidos pelo Estabelecimento
5. Projeto pedagógico integral do Curso oferecido, com a grade curricular e conteúdo programático de todas as disciplinas constantes do Curso a ser registrado, evidenciando carga horária total de cada disciplina, sendo em separado aulas práticas e teóricas.
6. Cópia da Portaria de Reconhecimento do Curso emitido pelo Órgão de Educação competente, devidamente publicada no Diário Oficial.
7. Ato regulatório da Instituição de Ensino Superior IES
8. Ato Regulatório do curso. Obs.: Estes documentos podem ser consultados no portal http://emec.emec.gov.br

**RN nº 314/2023-CFQ**

Art. 2º O processo deve estar instruído com o **Projeto Pedagógico**, a conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Objetivo do Curso;

II - Perfil do Egresso;

III - Estrutura e Matriz Curricular do Curso, indicando as cargas horárias destinadas aos conteúdos conceituais e experimentais;

IV - As competências e habilidades – gerais e específicas – a serem desenvolvidas;

V - Planos de ensino de cada componente curricular, sejam conteúdos conceituais e/ou experimentais, devendo contemplar todos os recursos metodológicos e tecnológicos utilizados;

VI - Plano de aula para cada componente curricular experimental, quando solicitado pelo CFQ;

VII - Infraestrutura laboratorial de cada campus, polo ou similar, para a oferta do curso ou termo de convênio formalizado para o uso do espaço específico;

VIII - Relação de equipamentos existentes em cada campus, polo ou similar, para a oferta do curso ou termo de convênio formalizado para o uso do equipamento específico;

IX - Ato de autorização de funcionamento do curso, emitido pelo órgão competente.

Art. 3º Os componentes curriculares experimentais deverão se desenvolver presencialmente.

Parágrafo único. Os componentes curriculares da área da Química deverão conter, no mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária experimental.